



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL SA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Exm.º Senhor
Prof. Amado da Silva
Presidente do Conselho de Administração
do ICP-ANACOM
Av. José Malhoa, 12
1099 – 017 Lisboa

Assunto: *Sentido provável de decisão relativa ao preço do serviço de distribuição e difusão analógica do sinal de televisão terrestre praticado pela PT Comunicações, S. A.: deliberação do CA do ICP-ANACOM, de 7 de Outubro de 2011.*

Para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, vem a RTP comunicar a V. Ex.ª que remete os seus comentários para a carta enviada ao ICP-ANACOM, a propósito do assunto acima referenciado, pela Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social (CPMCS), de que é associada.

A RTP gostaria de todo o modo de salientar que considera absolutamente necessário, para assegurar o cumprimento da lei e a proteção dos seus legítimos interesses, que a decisão do ICP-ANACOM reporte os seus efeitos aos anos de 2009, 2010 e 2011, anos em que verificou não ter sido respeitado, pela PTC, o princípio da orientação para os custos do serviço de distribuição e difusão do sinal de televisão terrestre.

A RTP recorda que o controlo da verificação e a garantia de cumprimento desse princípio, adoptado em razão do interesse público de que se reveste a atividade de televisão, é da exclusiva competência do ICP-ANACOM, pelo que se afigura essencial que o Regulador assegure, neste campo, a efetividade da sua intervenção.

Com os melhores cumprimentos,

O Conselho de Administração